



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Sexta-feira • 29 de Março de 2019 • Ano X • Nº 1775

Esta edição encontra-se no site: [www.riachaodasneves.ba.io.org.br](http://www.riachaodasneves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto GAB. 012/2019, de 01 de Abril de 2019.** - Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do município de Riachão das Neves - BA, para exercício junto ao juízo da 182ª zona eleitoral do estado da Bahia.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**DECRETO GAB. 012/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do Município de Riachão das Neves-BA, para exercício junto ao Juízo da 182ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

**Considerando** a solicitação de cessão do servidor municipal, Sra. Flávia Bomfim dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2736, para o Juízo da 182ª Zona Eleitoral da Bahia;

**Considerando** os termos vigentes do Termo de Parceria e Cooperação Técnica 01/2017, celebrado entre o Município de Riachão das Neves-BA e o Juízo da 182ª Zona Eleitoral da Bahia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedida a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Flávia Bomfim dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2736, para o exercício de suas funções junto ao Juízo da 182ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A cessão ora deferida vigorará de 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020, por imperiosa necessidade do interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Riachão das Neves, em 01 de abril de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal